



**GERÊNCIA DE AGROINDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE – GEAPP**

Vitória, 29 de junho de 2021

**NOTA TÉCNICA nº 002/2021/GEAPP/IDAF**

**ASSUNTO:** Análises laboratoriais fiscais de água de abastecimento, gelo e produtos de origem animal em agroindústrias de pequeno porte.

A fim de:

- esclarecer sobre os artigos 9º, 16, 17 e 25 da Instrução Normativa 03 de maio de 2021;
- determinar os parâmetros físico-químicos e microbiológicos para análises laboratoriais fiscais de água de abastecimento, gelo e produtos de origem animal em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte-Siapp; e
- orientar quanto à aplicação da planilha de parâmetros do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-Mapa para análises fiscais laboratoriais microbiológicas indicativas e representativas de produtos (coleta de amostras, interpretação de resultados e procedimentos a serem adotados).

Considerando que o resultado das análises deve ser interpretado utilizando a planilha do Mapa de acordo com o tipo de amostra coletada (indicativa ou representativa).

Solicito o cumprimento desta Nota Técnica.

**1. Instrução Normativa 03/2021**

Art. 9º Como padrão, será coletada amostra indicativa para análises fiscais de produtos.

§1º Poderá ser realizada coleta de amostra representativa nos casos previstos na Seção II deste capítulo.

Art. 16. Serão coletadas amostras representativas nas situações de não conformidade na análise fiscal microbiológica anterior, proveniente de análise fiscal de amostra indicativa, ou a critério do Siapp.

Art. 17. Não será realizada análise de amostra representativa de produto que, após análise indicativa, apresentou resultado não conforme para microrganismo cujo critério de aceitação seja ausência ou que obteve resultado acima do limite máximo aceitável.

Parágrafo único. Na situação descrita no caput, o resultado da análise da amostra indicativa será adotado como definitivo.

Art. 25. Os estabelecimentos registrados junto ao Siapp serão submetidos a um conjunto de procedimentos, denominado Regime Especial de Fiscalização - REF, nos seguintes casos:

I - Padrão microbiológico não conforme nos resultados das análises fiscais dos produtos de origem animal;

a - indicativa para parâmetros cujo critério de aceitação seja ausência ou que obteve resultado acima do limite máximo aceitável (M).

b - representativa para os casos em que ela couber.



## 2. Parâmetros físico-químicos e microbiológicos para análises fiscais laboratoriais

- produtos: são utilizadas as planilhas disponíveis no site do Mapa, separadas por categoria de produtos. Sendo assim, segue abaixo link para consulta da referida planilha:

<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analises-laboratoriais>

- água de abastecimento e gelo: são baseados na Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 05 de 28 de setembro de 2017. Segue abaixo listagem:

Água e gelo		
Padrão	Parâmetro	Observação
MICROBIOLÓGICO	Coliformes totais	-
	Escherichia coli	-
FÍSICO-QUÍMICO	Cloro residual livre	Conferido preferencialmente no local
	pH	Conferido preferencialmente no local
	Nitrato	-
	Nitrito	-
	Cor aparente	-
	Duzera total	-
	Turbidez	-
	Sólidos dissolvidos totais	-
	Alumínio	-
	Ferro	-
	Manganês	-
	Amônia (NH <sub>3</sub> )	-
	Cloretos	-
	Sulfatos	-

## 3. Interpretação de resultado de análise microbiológica de produto

- qualidade aceitável: quando o resultado obtido estiver abaixo do valor determinado no “m” da planilha (colunas de amostra representativa).

- qualidade intermediária: quando o resultado obtido estiver entre o “m” e o “M” da planilha (colunas de amostra representativa).

- qualidade inaceitável: quando o resultado obtido estiver acima do valor determinado no “M” da planilha (limite máximo aceitável).



#### **4. Procedimentos a serem adotados**

##### **4.1. Para amostras indicativas:**

- quando o resultado estiver dentro da “qualidade aceitável”: resultado conforme, será aceito como resultado final.
- quando o resultado estiver dentro da “qualidade intermediária”: resultado será aceito, porém será coletada amostra representativa para nova análise.
- quando o resultado estiver classificado como “qualidade inaceitável”: resultado não conforme, será aceito como resultado final e as medidas definidas na Instrução Normativa acima citada serão adotadas (Regime Especial de Fiscalização-REF).

##### **4.2. Para amostras representativas:**

###### **4.2.1 Resultado conforme (aceito como resultado final):**

- quando o resultado de cada unidade amostral estiver dentro da “qualidade aceitável”; ou
- quando o número de unidades amostrais com resultado dentro da “qualidade intermediária” for menor ou igual ao valor de “c” da planilha (colunas de amostra representativa) e as demais unidades apresentarem resultado dentro da “qualidade aceitável”

###### **4.2.2 Resultado não conforme (aceito como resultado final):**

- quando pelo menos uma das unidades amostrais apresentar resultado dentro da “qualidade inaceitável”, independente dos resultados das outras unidades amostrais; ou
- quando o número de unidades amostrais com resultado dentro da “qualidade intermediária” for maior que o valor de “c” da planilha (colunas de amostra representativa)

###### **4.2.3 Observações:**

- plano de amostragem - número de unidades amostrais do produto a serem coletadas aleatoriamente de um mesmo lote e analisadas individualmente (n).
- c: número de unidades amostrais toleradas com qualidade intermediária.

#### **KAREN CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA POLTRONIERI**

*Subgerente de registro e fiscalização de agroindústria  
Gerência de Agroindústria de Pequeno Porte - Geapp  
Telefone (27) 3636-3829*

Documento assinado eletronicamente via edocs

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**KAREN CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA POLTRONIERI**

SUBGERENTE

IDAF - SRFA

assinado em 06/07/2021 09:20:24 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/07/2021 09:20:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KAREN CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA POLTRONIERI (SUBGERENTE - IDAF - SRFA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-2QG45D>